

2G+SEC SERVIÇOS DE SECURITIZAÇÃO DE CRÉDITOS S/A.

CNPJ: 51.197.392/0001-61

NIRE: 33300349537

ATA DA SEGUNDA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA REALIZADA EM 31/7/2023

DATA HORA E LOCAL: Aos 31 de julho de 2023, às 10:00 horas, na Estrada União e Indústria 9153 - sala 113, Itaipava, Petrópolis - Rio de Janeiro, CEP:25.730-736, sede da 2G+SEC SERVIÇOS DE SECURITIZAÇÃO DE CRÉDITOS S/A.

PRESENÇA: A totalidade dos acionistas da sociedade representando a totalidade dos subscritores do Capital Social, conforme assinaturas apostas no Livro de Registro de Presença de Acionistas.

CONVOCAÇÃO: Dispensada a comprovação da convocação prévia desta Assembléia pela imprensa, conforme facultado pelo §4º, do artigo 124, da Lei 6.404/76.

COMPOSIÇÃO DA MESA: Assumiu a presidência **Evandro José Machado**, que convidou **Giancarlo Salvini**, para secretariar a reunião.

ORDEM DO DIA: 01 - Aprovar o cancelamento das 50 debêntures da primeira emissão que não foram integralizadas; **02** – Deliberar sobre a proposta de realização da segunda emissão de Debêntures simples, que terão a forma nominativa, escritural, não endossável e sem emissão de cautelas, na modalidade simples e não conversíveis em ações, da espécie flutuante, tendo como principal garantia direitos creditórios da carteira de ativos da emissora representados por créditos a receber de pessoas físicas e jurídicas, adquiridos nos termos dos Contratos de Promessa de Cessão de Direitos de Créditos e outras Avenças, firmados entre a emissora e os originadores dos direitos creditórios, para distribuição pública com esforços restritos de colocação, nos termos da Instrução CVM nº 476 e **03** - Autorizar a Diretoria a prática de todo e qualquer ato necessário para a formalização da Emissão.

DELIBERAÇÕES: DELIBERAÇÕES: Após a leitura e votação da ordem do dia, foram aprovados por unanimidade o cancelamento das debêntures não integralizadas, uma nova emissão, bem como autorização para a diretoria praticar todos os atos necessários para sua formalização, nos termos abaixo:

Aprovar a emissão, nos termos do artigo 59 da Lei 6.404/76 e conforme "Instrumento Particular de Escritura da 2ª (segunda) Emissão Privada de Debêntures Simples da

Este documento foi assinado digitalmente por Aline Borges e Alexandre Fuchs Das Neves.

Para verificar as assinaturas vá ao site <https://oab.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código 36E0-098F-E57E-9E85.

Este documento foi assinado digitalmente por Aline Borges e Alexandre Fuchs Das Neves.
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://oab.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código 36E0-098F-E57E-9E85.

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

Empresa: 2G+SEC SERVICOS DE SECURITIZACAO DE CREDITOS S/A

NIRE: 333.0034953-7 Protocolo: 00-2023/686597-8 Data do protocolo: 01/09/2023

CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 11/09/2023 SOB O NÚMERO 00005678531 e demais constantes do termo de autenticação.

Autenticação: 0DD9D9EC0ECC6CEBED09730E84E61E0BE6792D029C902A0C3868F236198B16F8

Para validar o documento acesse <https://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital>, informe o nº de protocolo.



2G+SEC SERVIÇOS DE SECURITIZAÇÃO DE CRÉDITOS S/A. .” (Escritura de Emissão), que terá as seguintes características:

- a. **Valor total da emissão:** O valor total da emissão será de R\$ 7.500.000,00 (sete milhões e quinhentos mil reais), na data da emissão das Debêntures.
- b. **Data da Emissão das Debêntures:** para todos os efeitos legais, a data da emissão das Debêntures será em 31 de julho de 2023.
sei
- c. **Número de Séries:** a Emissão será realizada em 12 (doze) séries.
- d. **Quantidade de Debêntures:** serão emitidas 1.200 (mil e duzentas) Debêntures sendo: (i) 1ª (primeira) série um total de 200 debêntures; (ii) 2ª (segunda) série, um total de 50 debêntures; (iii) 3ª (terceira) série, um total de 200 debêntures; (iv) 4ª (quarta) série um total de 50 debêntures; (v) 5ª (quinta) série um total de 200 debêntures; (vi) 6ª (sexta) série um total de 50 debêntures; (vii) 7ª (sétima) série um total de 200 debêntures; (viii) 8ª (oitava) série um total de 50 (cinquenta) debêntures; (ix) 9ª (nona) série um total de 200 (duzentas) debêntures; (x) 10ª (décima) série um total de 50 (cinquenta) debêntures; (xi) 11ª série um total de 200 (duzentas) debêntures; 12ª (décima segunda) série um total de 50 (cinquenta) debêntures.
- e. **Valor Nominal Unitário:** O Valor Nominal Unitário da Debênture será: (i) 1ª (primeira) série será de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), perfazendo um montante de R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais); (ii) 2ª (segunda) série será de R\$ e R\$ 5.000,00 (cinco mil reais)), perfazendo um montante de R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais); (iii) 3ª (terceira) série será de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais)), perfazendo um montante de R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais)) 4ª (quarta) série será de R\$ e R\$ 5.000,00 (cinco mil reais)), perfazendo um montante de R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais); (v) 5ª (quinta) série será de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), perfazendo um montante de R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais); (vi) 6ª (sexta) série será de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais)), perfazendo um montante de R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais); (vii) 7ª (sétima) série será de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), perfazendo um montante de R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais); (viii) 8ª (oitava) série será de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais)), perfazendo um montante de R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais); (ix) 9ª (nona) série será de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), perfazendo um montante de R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais); (x) 10ª (décima) série será de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais)), perfazendo um montante de R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais); (xi) 11ª (décima primeira) série será de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), perfazendo um montante de R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais); (xii) 12ª (décima segunda) série será de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais)), perfazendo um montante de R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais).

Este documento foi assinado digitalmente por Aline Borges e Alexandre Fuchs Das Neves.
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://oab.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código 36E0-098F-E57E-0E85

Este documento foi assinado digitalmente por Aline Borges e Alexandre Fuchs Das Neves.
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://oab.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código 36E0-098F-E57E-0E85.

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

Empresa: 2G+SEC SERVICOS DE SECURITIZACAO DE CREDITOS S/A

NIRE: 333.0034953-7 Protocolo: 00-2023/686597-8 Data do protocolo: 01/09/2023

CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 11/09/2023 SOB O NÚMERO 00005678531 e demais constantes do termo de autenticação.

Autenticação: 0DD9D9EC0ECC6CEBED09730E84E61E0BE6792D029C902A0C3868F236198B16F8

Para validar o documento acesse <https://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital>, informe o n° de protocolo.



- f. **Forma, Conversibilidade, espécie e garantia:** As Debêntures terão a forma nominativa, escritural, não endossável e sem emissão de cautelas, na modalidade simples e não conversíveis em ações, da espécie fluante, tendo como principal garantia direitos creditórios da carteira de ativos da emissora representados por créditos a receber de pessoas físicas e jurídicas, adquiridos nos termos dos Contratos de Promessa de Cessão de Direitos de Créditos e outras Avenças, firmados entre a emissora e os originadores dos direitos creditórios.
- g. **Prazo e data de vencimento:** As debêntures da presente emissão vencerão no prazo de: 1ª série, 30 (trinta) meses, contados a partir da data de emissão, a 2ª série, 30 (trinta) meses, contados a partir da data de emissão, a 3ª série, 36 (trinta e seis) meses, contados a partir da data de emissão, a 4ª série, 36 (trinta e seis) meses, contados a partir da data de emissão, a 5ª série, 42 (quarenta e dois) meses contados a partir da data de sua emissão, a 6ª série, 42 (quarenta e dois) meses contados a partir da data de sua emissão, a 7ª série, 48 (quarenta e oito) meses contados a partir da data de emissão, a 8ª série, 48 (quarenta e oito) meses contados a partir da data de emissão, a 9ª série, 54 (cinquenta e quatro) meses contados a partir da data de sua emissão; a 10ª (décima) série, 54 (cinquenta e quatro) meses contados a partir da data de sua emissão, a 11ª série, 60 (sessenta) meses, contados a partir da data de sua emissão, a 12ª série, 60 (sessenta) meses, contados a partir da data de sua emissão.
- h. .
- i. **Distribuição e colocação:** As Debêntures serão objeto de colocação privada, sem a interveniência de instituições integrantes do sistema de distribuição de valores mobiliários, não existindo reservas antecipadas, lotes mínimos ou máximos.
- j. **Local de Pagamento:** Os pagamentos a que fizerem jus os debenturistas desta emissão serão efetuados pela Emissora preferencialmente através de depósito em conta(s) corrente(s) bancária(s) em nome do(s) debenturista(s), a ser indicada(s) pelo(s) mesmo(s).
- k. **Preço de subscrição:** O preço unitário para integralização das debêntures desta emissão privada deverá ter o seu Valor Nominal Unitário fixado nas respectivas séries.
- I. Remuneração:**
- a. Sobre o Valor Nominal Unitário, da 1ª SÉRIE incidirão juros remuneratórios fixos de 1% (um por cento) mensalmente, ocorrendo o pagamento da remuneração a cada 30 dias, a contar da data de subscrição da debênture. Não será devida correção monetária.
- b. Sobre o Valor Nominal Unitário, da 2ª SÉRIE incidirão juros remuneratórios correspondentes à variação acumulada de 100% (cento por cento) da taxa

Este documento foi assinado digitalmente por Aline Borges e Alexandre Fuchs Das Neves.
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://oab.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código 36E0-098F-E57E-9E85.

Este documento foi assinado digitalmente por Aline Borges e Alexandre Fuchs Das Neves.
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://oab.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código 36E0-098F-E57E-9E85.

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

Empresa: 2G+SEC SERVICOS DE SECURITIZACAO DE CREDITOS S/A

NIRE: 333.0034953-7 Protocolo: 00-2023/686597-8 Data do protocolo: 01/09/2023

CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 11/09/2023 SOB O NÚMERO 00005678531 e demais constantes do termo de autenticação.

Autenticação: 0DD9D9EC0ECC6CEBED09730E84E61E0BE6792D029C902A0C3868F236198B16F8

Para validar o documento acesse <https://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital>, informe o n° de protocolo.



média diária de juros do DI – Depósitos Interfinanceiros de um dia, expressa na forma percentual ao ano, divulgado diariamente na internet ([HTTP://cetip.com.br](http://cetip.com.br)), também chamada de (“Taxa DI”) (“Remuneração”). Não será devida correção monetária.

- c. Sobre o Valor Nominal Unitário, da 3ª SÉRIE incidirão juros remuneratórios fixos de 1% (um por cento) mensalmente, ocorrendo o pagamento da remuneração a cada 30 dias, a contar da data de subscrição da debênture. Não será devida correção monetária.
- d. Sobre o Valor Nominal Unitário, da 4ª SÉRIE incidirão juros remuneratórios correspondentes à variação acumulada de 110% (cento e dez por cento) da taxa média diária de juros do DI – Depósitos Interfinanceiros de um dia, expressa na forma percentual ao ano, divulgado diariamente na internet ([HTTP://cetip.com.br](http://cetip.com.br)), também chamada de (“Taxa DI”) (“Remuneração”). Não será devida correção monetária.
- e. Sobre o Valor Nominal Unitário, da 5ª SÉRIE incidirão juros remuneratórios fixos de 1% (um por cento) mensalmente, ocorrendo o pagamento da remuneração a cada 30 dias, a contar da data de subscrição da debênture. Não será devida correção monetária.
- f. Sobre o Valor Nominal Unitário, da 6ª SÉRIE incidirão juros remuneratórios correspondentes à variação acumulada de 120% (cento e vinte por cento) da taxa média diária de juros do DI – Depósitos Interfinanceiros de um dia, expressa na forma percentual ao ano, divulgado diariamente na internet ([HTTP://cetip.com.br](http://cetip.com.br)), também chamada de (“Taxa DI”) (“Remuneração”). Não será devida correção monetária.
- g. Sobre o Valor Nominal Unitário, da 7ª SÉRIE incidirão juros remuneratórios fixos de 1% (um por cento) mensalmente, ocorrendo o pagamento da remuneração a cada 30 dias, a contar da data de subscrição da debênture. Não será devida correção monetária.
- h. Sobre o Valor Nominal Unitário, da 8ª SÉRIE incidirão juros remuneratórios correspondentes à variação acumulada de 130% (cento e trinta por cento) da taxa média diária de juros do DI – Depósitos Interfinanceiros de um dia, expressa na forma percentual ao ano, divulgado diariamente na internet ([HTTP://cetip.com.br](http://cetip.com.br)), também chamada de (“Taxa DI”) (“Remuneração”). Não será devida correção monetária.
- i. Sobre o Valor Nominal Unitário, da 9ª SÉRIE incidirão juros remuneratórios fixos de 1% (um por cento) mensalmente, ocorrendo o pagamento da remuneração a cada 30 dias, a contar da data de subscrição da debênture. Não será devida correção monetária.
- j. Sobre o Valor Nominal Unitário, da 10ª SÉRIE incidirão juros remuneratórios correspondentes à variação acumulada de 140% (cento e quarenta por cento) da taxa média diária de juros do DI – Depósitos Interfinanceiros de um dia, expressa na forma percentual ao ano, divulgado diariamente na internet ([HTTP://cetip.com.br](http://cetip.com.br)), também chamada de (“Taxa DI”) (“Remuneração”). Não será devida correção monetária.

Este documento foi assinado digitalmente por Aline Borges e Alexandre Fuchs Das Neves.
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://oab.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código 36E0-098F-E57E-9E85.

Este documento foi assinado digitalmente por Aline Borges e Alexandre Fuchs Das Neves.
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://oab.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código 36E0-098F-E57E-9E85.

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

Empresa: 2G+SEC SERVICOS DE SECURITIZACAO DE CREDITOS S/A

NIRE: 333.0034953-7 Protocolo: 00-2023/686597-8 Data do protocolo: 01/09/2023

CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 11/09/2023 SOB O NÚMERO 00005678531 e demais constantes do termo de autenticação.

Autenticação: 0DD9D9EC0ECC6CEBED09730E84E61E0BE6792D029C902A0C3868F236198B16F8

Para validar o documento acesse <https://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital>, informe o n° de protocolo.



- k. Sobre o Valor Nominal Unitário, da 11ª SÉRIE incidirão juros remuneratórios fixos de 1% (um por cento) mensalmente, ocorrendo o pagamento da remuneração a cada 30 dias, a contar da data de subscrição da debênture. Não será devida correção monetária.
- l. Sobre o Valor Nominal Unitário, da 12ª SÉRIE incidirão juros remuneratórios correspondentes à variação acumulada de 150% cento e cinquenta por cento) da taxa média diária de juros do DI – Depósitos Interfinanceiros de um dia, expressa na forma percentual ao ano, divulgado diariamente na internet ([HTTP://cetip.com.br](http://cetip.com.br)), também chamada de (“Taxa DI”) (“Remuneração”). Não será devida correção monetária.
- m. **Pagamento da remuneração e amortização:** o pagamento da remuneração aos debenturistas será feito mensalmente, não sendo devido aos debenturistas amortização ou qualquer taxa de administração.
- n. **Destinação dos recursos:** A totalidade dos recursos líquidos obtidos pela **2G+SEC SERVIÇOS DE SECURITIZAÇÃO DE CRÉDITOS S/A.** serão usados para a aquisição de carteira formada pela Emissora representados por créditos a receber de pessoas físicas e jurídicas, adquiridos nos termos dos Contratos de Promessa de Cessão de Direitos de Créditos e outras Avenças, firmados entre a emissora e os originadores dos direitos creditórios.
- o. **Juros Moratórios:** Ocorrendo impontualidade no pagamento de qualquer quantia devida aos debenturistas, os débitos em atrasos ficarão sujeitos a juros de mora de 1,0% (um por cento) ao mês e multa não compensatória de 2,0 % (dois por cento), além da remuneração.
- p. **Oferta de aquisição:** A Emissora poderá a qualquer tempo adquirir as Debêntures desta emissão que estejam em circulação, por preço não superior ao de seu Valor Nominal Unitário atualizado, observado o disposto no parágrafo 2º, do art. 55, da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976. As Debêntures objeto deste procedimento poderá ser novamente colocadas em circulação.
- q. **Vencimento antecipado:** as Debêntures estarão sujeitas às hipóteses de vencimento antecipado usuais de mercado, a serem definidas na Escritura de Emissão.
- r. **Prática de atos pela Diretoria:** Autorizar a Diretoria a praticar todo e qualquer ato e a assinar todo e qualquer documento necessário a formalização da Emissão de Debêntures ora aprovada.

Este documento foi assinado digitalmente por Aline Borges e Alexandre Fuchs Das Neves.
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://oab.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código 36E0-098F-E57E-9E85.

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

Empresa: 2G+SEC SERVICOS DE SECURITIZACAO DE CREDITOS S/A

NIRE: 333.0034953-7 Protocolo: 00-2023/686597-8 Data do protocolo: 01/09/2023

CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 11/09/2023 SOB O NÚMERO 00005678531 e demais constantes do termo de autenticação.

Autenticação: 0DD9D9EC0ECC6CEBED09730E84E61E0BE6792D029C902A0C3868F236198B16F8


Para validar o documento acesse <https://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital>, informe o nº de protocolo.



PROVIDÊNCIAS FINAIS: Os acionistas autorizaram a lavratura da presente ata, bem como sua publicação, nos termos do art. 130, § 1º da lei 6.404/76.

ENCERRAMENTO: Nada mais tendo a tratar, foram encerrados os trabalhos e lavrada a presente ata, a qual foi lida, achada de conforme e aprovada. Presidente da Mesa: **Evandro José Machado**, Secretário **Giancarlo Salvini**. Acionistas presentes **Evandro José Machado** e **Giancarlo Salvini**.

Mesa:


Evandro José Machado
Presidente


Giancarlo Salvini
Secretário


Acionistas:


Evandro José Machado


Giancarlo Salvini

Alexandre Fuchs das Neves
Advogado
CPF 511.738.750-34
OAB/RS 30.060

Testemunhas:



Nome **BRENDA ALVES LOPES**
RG **21042278-8 DIC**
CPF **107335607-84**

Nome
RG
CPF

6

Este documento foi assinado digitalmente por Aline Borges e Alexandre Fuchs Das Neves.
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://oab.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código 36E0-098F-E57E-9E85.

Este documento foi assinado digitalmente por Aline Borges e Alexandre Fuchs Das Neves.
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://oab.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código 36E0-098F-E57E-9E85.

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

Empresa: 2G+SEC SERVICOS DE SECURITIZACAO DE CREDITOS S/A

NIRE: 333.0034953-7 Protocolo: 00-2023/686597-8 Data do protocolo: 01/09/2023

CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 11/09/2023 SOB O NÚMERO 00005678531 e demais constantes do termo de autenticação.

Autenticação: 0DD9D9EC0ECC6CEBED09730E84E61E0BE6792D029C902A0C3868F236198B16F8

Para validar o documento acesse <https://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital>, informe o nº de protocolo.



Pag. 08/10

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma Portal OAB. Para verificar as assinaturas clique no link: <https://oab.portaldeassinaturas.com.br/Verificar/36E0-098F-E57E-9E85> ou vá até o site <https://oab.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: 36E0-098F-E57E-9E85



Hash do Documento

763B13D1BFBF0C2E4456DAB349714EACA36B8EED2D1F03EAD09A1289E6353EA5

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 21/08/2023 é(são) :

- ALINE BORGES - 808.422.320-87 em 21/08/2023 17:21 UTC-03:00
Tipo: Certificado Digital
- Alexandre Fuchs Das Neves - 511.738.750-34 em 21/08/2023 17:09 UTC-03:00
Tipo: Certificado Digital

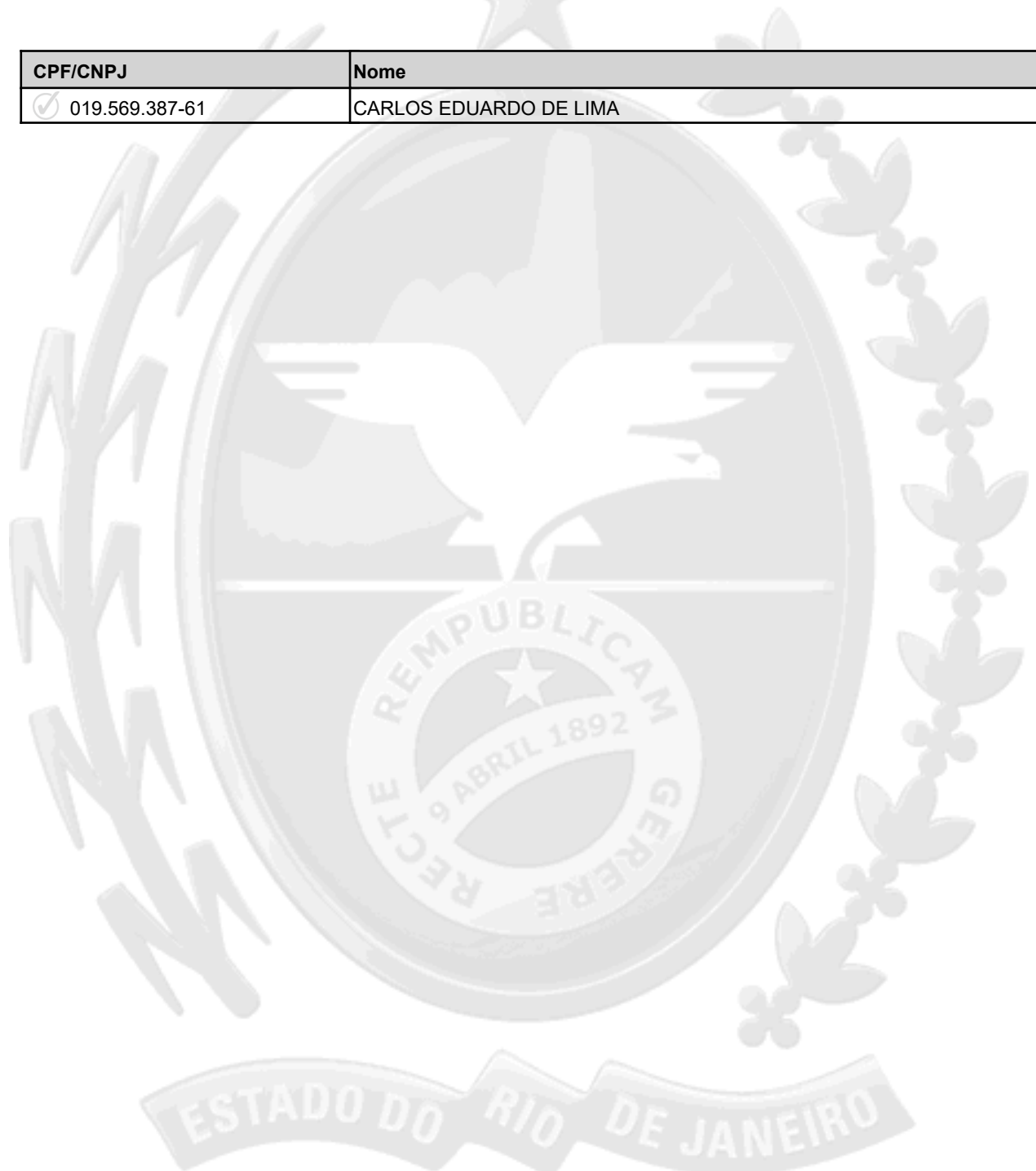




IDENTIFICAÇÃO DOS ASSINANTES

CERTIFICO QUE O ATO DA 2G+SEC SERVICOS DE SECURITIZACAO DE CREDITOS S/A, NIRE 33.3.0034953-7, PROTOCOLO 00-2023/686597-8, ARQUIVADO EM 11/09/2023, SOB O NÚMERO (S) 00005678531, FOI ASSINADO DIGITALMENTE.

CPF/CNPJ	Nome
<input checked="" type="checkbox"/> 019.569.387-61	CARLOS EDUARDO DE LIMA



11 de setembro de 2023.

Gabriel Oliveira de Souza Voi
Secretário Geral

1/1

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

Empresa: 2G+SEC SERVICOS DE SECURITIZACAO DE CREDITOS S/A

NIRE: 333.0034953-7 Protocolo: 00-2023/686597-8 Data do protocolo: 01/09/2023

CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 11/09/2023 SOB O NÚMERO 00005678531 e demais constantes do termo de autenticação.

Autenticação: 0DD9D9EC0ECC6CEBED09730E84E61E0BE6792D029C902A0C3868F236198B16F8

Para validar o documento acesse <https://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital>, informe o nº de protocolo.

